



Câmara Municipal do Quatis
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 692 DE 31 DE MARÇO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o executivo Municipal, autorizado nos termos do Inciso II, do artigo 41, c.c artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), decorrente da inclusão da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e respectiva ação, às seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA:

04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CLASSIFICAÇÃO		VALOR
20.606.039.2.025	Manutenção e Funcionamento das Atividades	
	3.3.90.30.09 - Outros Materiais de Consumo.....	5.000,00
	3.3.90.36.09 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....	5.000,00
	3.3.90.39.09 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...	5.000,00
TOTAL		15.000,00

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta da seguinte fonte de recursos, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

Fonte	Origem	Valor
01 - Recursos Próprios	Anulação Parcial de Dotações, do Orçamento Corrente, do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	15.000,00
	TOTAL	15.000,00



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

ART. 2º - Fica incluído na Lei nº 684 de 06/01/2010, Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, e na Lei nº 672 de 19/11/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias a Unidade Gestora e Ação constantes do Art. 1º.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quatis - RJ., 31 de Março de 2010.


José Laerte d'Elias
Prefeito Municipal